

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO REALIZADA NO DIA 14 DE**

**NOVEMBRO DE 1995:** -----

----- Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

**INFORMAÇÃO À VEREAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-

**"INFORMAÇÃO À VEREAÇÃO** -- O problema da lixeira e dos estudos relativos ao futuro Aterro Sanitário tiveram, na última semana, ampla divulgação pública, por acção da população de Chafé, enquadrada pela Junta e Assembleia de Freguesia. No dia 6 de Novembro às 00 horas foi bloqueado o acesso dos carros do lixo à lixeira e a solução transitória encontrada, a lixeira de Ponte de Lima, foi inviabilizada no dia 7, por haver ameaça de bloqueio àquele espaço, se continuasse a receber o lixo de Viana do Castelo. Ainda no dia 6, solicitei a presença dos Presidentes de Junta de Chafé, S. Romão, Vila Fria, Anha e Alvarães, numa reunião para esclarecimento da situação, tendo faltado a Presidente

de Junta de Chafé. Os restantes 4 Presidentes de Junta solidarizaram-se com os esforços que estão a ser feitos pela Câmara Municipal para recuperar a actual lixeira e para acelerar os estudos para localização do futuro aterro. No dia 7 a Presidente de Junta de Chafé faltou a uma reunião com o Presidente da Câmara, anteriormente programada, no âmbito da preparação do Plano de Actividades para 1996, reunião que poderia servir para analisar o problema da lixeira/aterro e não se realizou. Nos dias 6 e 7 escrevi cartas ao Presidente da Assembleia de Freguesia de Chafé apelando ao diálogo e informando que ainda não tinha sido tomada qualquer decisão sobre a localização do futuro aterro sanitário, estando os respectivos estudos técnicos a ser ultimados com acompanhamento da Comissão Técnica Camarária. No dia 8 recebi carta do Presidente da Assembleia de Freguesia de Chafé solicitando uma reunião para aquele dia às 18,30 horas, com a presença de toda a vereação e dos técnicos da Câmara. Respondi manifestando-me disponível para receber os membros da Junta e Assembleia de Freguesia de Chafé mas, como máximo responsável político da Autarquia, seria eu a decidir quem me acompanharia na reunião. À hora marcada o Presidente da Assembleia de Freguesia recusou a reunião apenas com o Presidente da Câmara, abandonando o edifício. Entretanto, ao fim de três dias de bloqueio da lixeira, o lixo acumulava-se nas vias das quarenta freguesias do concelho, sendo vários os Presidentes de Junta que me questionavam sobre a solução para este problema que poderia ser grave para a saúde pública. Perante isto, informei o Governador Civil, como responsável pela segurança e ordem pública no distrito, de que iria enviar os carros do lixo à lixeira cerca das 22 horas, para serem despejados e retomarem a recolha. Quando fui informado de que havia 40 soldados da GNR prontos a desobstruir o caminho para a lixeira, contactei o respectivo comandante, informando-o de que não desejava que tocassem em nenhum dos manifestantes, tendo-lhe pedido que fosse sozinho falar com os líderes da manifestação e os dissuadisse de continuarem o protesto. Simultaneamente telefonei a vários

Presidentes de Junta, de todos os partidos políticos, solicitando-lhes que se deslocassem à lixeira e fizessem ver à Presidente da Junta de Chafé os prejuízos que estavam a ser causados a todo o concelho e o descontentamento das populações que representam. Destas acções resultou a abertura do acesso à lixeira, por desmobilização dos manifestantes. No dia 9 ao fim da tarde o Vereador António Silva propôs-me que convocasse uma reunião com todos os participantes solicitados pelo Presidente da Assembleia de Freguesia de Chafé, ao que não acedi por entender que, enquanto não estivesse concluído o relatório da Comissão Técnica, não havia novas informações. No mesmo dia 9 à noite, alguns populares puseram cartazes e fitas a demarcar terrenos na lixeira, tendo sido recebido na Câmara um fax, enviado da Junta de Freguesia de Chafé, em que quatro proprietários proibiam o depósito de lixo nos seus terrenos. Dado que o terreno sobrante é suficiente para depositar o lixo, está em curso o esclarecimento legal da situação. A terminar informo que o relatório da Comissão Técnica da Câmara que acompanha o estudo do Instituto Politécnico, deverá ser apresentado à vereação a curto prazo, para posterior envio a Comissão de Acompanhamento da Assembleia Municipal. (a) Defensor Moura.". Seguidamente interveio o Vereador António Silva que se congratulou com as informações dadas pelo Presidente da Câmara mas lamentou que não tivessem sido dadas mais oportunamente, de modo a ter-se evitado a reacção popular a que se assistiu na semana passada. Referiu ainda que houve falta de diálogo e de informação, que o processo do aterro tem sido um "folhetim", o que retira credibilidade ao respectivo projecto, e que esta situação não foi despoletada pela notícia do Primeiro de Janeiro, mas sim por situações anteriores relacionadas com insistentes pedidos de resolução dos problemas de insalubridade causados pelo modo como a lixeira está presentemente a ser explorada, e a que esta Câmara Municipal não deu atempada resposta. Em face do atrás exposto apresentou a seguinte declaração:- "DECLARAÇÃO --- Em 18/11/94, no seio da

Comissão de Apreciação dos Estudos Relativos ao Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Vales do Lima e Baixo Cávado,, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Neiva (S. Romão) - preocupado com os perigos para a "saúde pública" resultantes da utilização das "captações de água da Veiga de Vila Nova de Anha" e dos "frescos vendidos no Mercado Municipal" completamente contaminados pelos lixiviados da Lixeira Municipal -, por unanimidade, fez aprovar uma proposta exigindo que a "Comissão de imediato analise o problema que é gravissimo, e solicite á Câmara Municipal que, independentemente do processo em curso ou outro a ser aprovado para o local, tome medidas imediatas para a resolução do problema com salvaguarda de contrapartidas para as freguesias envolventes, esperando que as mesmas freguesias não sejam, elas próprias forçadas a tomar medidas que ponham em causa a normal recolha diária dos resíduos sólidos urbanos". O Sr. Presidente da Junta de Neiva (S. Romão), há um ano, chamava a atenção deste Executivo para dois problemas, autonomizando-os: a) O da necessidade imediata do tratamento dos lixiviados produzidos na Lixeira Municipal; b) O da necessidade, embora previsivelmente a mais longo prazo, da aprovação de um Projecto de Recolha, Transporte e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos. Na mesma linha de actuação e dado que aos perigos para a saúde pública acima mencionados se juntou, nos últimos tempos e de modo persistente, um cheiro insuportável, testemunhado pelos técnicos responsáveis dos Serviços Municipalizados (e, pelos vistos, pelo próprio Sr. Presidente), os órgãos autárquicos da freguesia de Chafé terão enviado um ofício solicitando, até 31 de Outubro de 95, medidas efectivas para uma solução, mesmo que provisória, do problema. Também eu, na qualidade de Vereador, alertado para a situação diariamente vivida pelas populações propus, em 17/10/95, que o Executivo, "tendo em atenção, como lhe compete, a defesa dos legítimos interesses das populações e os pareceres dos técnicos responsáveis, ordene a imediata selagem de todas as áreas daquela Lixeira que, por terem

sido utilizadas no máximo razoável das suas capacidades já não venham a ser utilizáveis". Apesar de se tratar de um problema complexo, com incidência na saúde e bem-estar dos vianenses, a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Neiva (S. Romão) e o ofício dos órgãos Autárquicos de Chafé não terão chegado ao conhecimento de muitos dos membros deste Executivo e a proposta por mim apresentada nem sequer conseguiu ser admitida á discussão na sessão de Câmara. Não chegou ao conhecimento de muitos dos membros deste Executivo, igualmente, a proposta que, face aos perigos para a saúde pública resultantes da não recolha dos lixos do concelho e á necessidade de evitar "a radicalização de posições entre a população de Chafé e a Câmara Municipal, que pode levar a situações de confronto de resultados imprevisíveis", apresentei ao Sr. Presidente no final da tarde do dia 9/11/95 - a da convocação, com carácter de urgência, de "uma reunião entre o Executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo e técnicos que têm acompanhado o processo e os Orgãos Autárquicos da freguesia de Chafé". Esta declaração persegue o objectivo da chamada de atenção para alguma inoperância verificada na resolução do problema em análise, para a falta de uma vivência verdadeiramente democrática que promova a circulação da informação por toda a Vereação e para a falta de empenhamento na criação de um clima que motive a participação de todos os Membros deste Executivo na tentativa da escolha das melhores soluções para os problemas que afligem os vianenses.

(a) António Silva". **PROPOSTA/RECOMENDAÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA -**

**PLANO DE ACTIVIDADES**:- Pelo Vereador António Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Considero o Plano de Actividades como um instrumento de trabalho da maior importância, porque balizador de toda a actividade do Executivo Municipal. Deverá, por isso, emergir como resultado de uma participação alargada e terá de deixar de constituir o produto dos contributos avulso de alguns Vereadores, por muita qualidade que possam revelar. Assim, proponho a

convocação de uma reunião extraordinária do actual Executivo para uma discussão aprofundada da filosofia que o enformará, dos contributos sectoriais a apresentar por cada Vereador com pelouro tendo em atenção a filosofia geral acordada e, ainda, dos trabalhos de urdidura dos planos sectorialmente apresentados, depois de consensualmente encontrados os textos definitivos. (a) António Silva." **RELATÓRIO E CONTAS DA COMISSÃO DE FESTAS D'AGONIA**:- Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento do Relatório e Contas apresentado pela Comissão de Festas d'Agonia, de cujo exame se vê que as receitas importaram no montante global de 34.092.407\$20 (trinta e quatro milhões noventa e dois mil quatrocentos e sete escudos e vinte centavos) e as despesas no montante global de 33.071.025\$00 (trinta e três milhões setenta e um mil e vinte e cinco escudos), tendo o respectivo saldo o valor positivo de 1.021.382\$20 (um milhão vinte e um mil trezentos e oitenta e dois escudos e vinte centavos). Em face do atrás exposto foi pelo Presidente da Câmara proposto um voto de louvor que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA DE UM VOTO DE LOUVOR À COMISSÃO DAS FESTAS DE NOSSA SENHORA D'AGONIA/95 -- A Comissão das Festas de Nossa Senhora d'Agonia de 1995 prestou relevante serviço à comunidade realizando a grande romaria com brilho e grandiosidade condizentes com a fama e tradição conquistadas ao longo dos anos. O esplendor das festividades, testemunhado pelos elogios generalizados da comunicação social, foi conseguido à custa de muita dedicação, generosidade, competência, espírito de sacrifício e rigor financeiro. Como prova de reconhecimento e apreço pelo assinalável serviço prestado e pelas virtudes cívicas demonstradas, proponho a esta Câmara a aprovação de um voto de louvor a todos os elementos da Comissão, extensivo também àqueles que com ela colaboraram. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou subscrever o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ORDEM DO**

**DIA**- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 31 de Outubro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(002) P.D.M. - ADJUDICAÇÃO DO LEVANTAMENTO**

**AEROFOTOGRAMÉTRICO**:- Presente o processo indicado em título, a Câmara Municipal deliberou delegar poderes no Presidente da Câmara para fazer a respectiva adjudicação tendo em vista o interesse do Município. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(003) PLANO OPERACIONAL PARA A REDE**

**VIÁRIA - ASSESSORIA NO ÂMBITO DO P.U.C. - 2ª FASE**:- Foi presente o processo acima indicado, acerca do qual foi prestada pelo Vereador Rui Martins a seguinte informação técnica:- "PROPOSTA Nº 28 --- ASSESSORIA NO ÂMBITO DO PUC (2ª FASE) - PLANO OPERACIONAL PARA A REDE VIÁRIA --- INFORMAÇÃO DO DU -- Para complemento do Plano Estratégico para a rede viária da cidade, Plano este realizado no âmbito da elaboração do PUC, propõe-se a realização de um Plano Operacional, correspondendo a uma 2ª fase daquele trabalho, que permita enquadrar não só as acções que o Município pretende desenvolver ao nível da rede viária (sistema de circulação, política de estacionamento, controlo e actualização do plano, políticas para a gestão da via pública, etc.), mas também avaliar as repercussões que algumas novas situações criaram, como por exemplo os novos viadutos em construção na Avenida 25 de Abril. Para a execução deste

Plano Operacional propõe-se a contratação em regime de assessoria, do mesmo gabinete que realizou o Plano Estratégico para a rede viária do PUC e que foi a PRONORSAN - Tecnologia e Gestão de Projectos, SA. PROPOSTA -- Concordando com a informação do Departamento de Urbanismo, proponho que para a execução do Plano acima referido, seja feito contrato em regime de assessoria, ao gabinete PRONORSAN - Tecnologia e Gestão de Projectos, SA. (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação da qual decorre que a referida entidade é a única que dispõe da necessária aptidão técnica à execução desta tarefa, além de se dever salvaguardar os correspondentes direitos de autor, deliberou fazer a adjudicação, mediante ajuste directo, ao abrigo do artigo 37º, número 1, conjugado com o artigo 36º, número 1, alínea d), do Decreto-Lei número 55/95, de 29 de Março, da elaboração do estudo indicado em epígrafe ao gabinete PRONORSAN - Tecnologia e Gestão de Projectos, SA., pelo valor global de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

**(004) CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA - RESCISÃO DO**

**CONTRATO DE CONCESSÃO**.- No seguimento da deliberação de 17 de Outubro findo, acerca deste mesmo assunto e depois de analisado o teor da exposição apresentada pela empresa concessionária, datada de 3 de Novembro corrente e registada na mesma data na Secção de Expediente Geral sob o número 397, a Câmara Municipal deliberou prorrogar o prazo para apresentação da caução contratual até ao dia 11 de Dezembro próximo, concedendo assim o prazo de mais vinte dias úteis, naquela requerido, a contar do termo do prazo concedido na referida reunião de 17 de Outubro e que terminara no dia nove do corrente mês de Novembro. Mais foi deliberado que, caso venha a ser apresentada a caução contratual, a Câmara Municipal poderá analisar a eventual revisão do valor da



multa já fixada na anterior reunião, programando uma avaliação regular do funcionamento do complexo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (005) **PROCOLO ENTRE O GESTOR DA PRONORTE E OS**

**MUNICÍPIOS DO VALE DO LIMA SOBRE ADIANTAMENTOS DE VERBAS DO**  
**FEDER PARA PROJECTOS APROVADOS NO ÂMBITO DO SUB-PROGRAMA C -**

**RATIFICAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou ratificar a outorga do protocolo entre o Gestor da Pronorte e os Municípios do Vale do Lima referido em título, assinado em 7 de Novembro corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (006) **ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE VIANA DO**

**CASTELO - CONTRATO ADICIONAL - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 3 DE**

**OUTUBRO FINDO**:- A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação de 3 de Outubro findo, pelo qual adjudicou à firma QUATERNAIRE - Portugal Recursos Humanos, SA, pelo preço global de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, a elaboração do plano em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (007)

**ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE VIANA DO CASTELO - CONTRATO**

**ADICIONAL**:- Presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a proposta da firma QUATERNAIRE - Portugal Recursos Humanos, SA, adjudicatária da elaboração do plano em epígrafe, para a execução de trabalhos complementares, pelo preço global de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, acerca do qual foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**ADICIONAL**:- Presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a proposta da firma QUATERNAIRE - Portugal Recursos Humanos, SA, adjudicatária da elaboração do plano em epígrafe, para a execução de trabalhos complementares, pelo preço global de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, acerca do qual foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**ADICIONAL**:- Presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a proposta da firma QUATERNAIRE - Portugal Recursos Humanos, SA, adjudicatária da elaboração do plano em epígrafe, para a execução de trabalhos complementares, pelo preço global de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, acerca do qual foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**ADICIONAL**:- Presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a proposta da firma QUATERNAIRE - Portugal Recursos Humanos, SA, adjudicatária da elaboração do plano em epígrafe, para a execução de trabalhos complementares, pelo preço global de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, acerca do qual foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA -- PLANO ESTRATÉGICO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO -

CONTRATO ADICIONAL -- De acordo com a metodologia acordada para a elaboração do Plano Estratégico, que pressupunha a sua ampla discussão como factor fundamental para o sucesso da implementação do mesmo, julgamos ser da maior importância a elaboração de um documento síntese, que adaptando a linguagem técnica possa ser divulgado e discutido pelos munícipes. Proponho, assim, a concretização de um contrato adicional com a Quaternaire para as seguintes tarefas: 1. A adaptação formal do texto, que inclui a execução de trabalhos de síntese do documento e de adaptação de linguagem aos objectivos da sua divulgação; 2. A execução do arranjo gráfico do documento síntese do Plano Estratégico, de forma a permitir a sua publicação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

(a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos complementares da elaboração do estudo indicado em epígrafe, mediante ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 36º, conjugado com o nº 1 do artº 37º, do Decreto-Lei número 55/95, de 29 de Março, à firma QUATERNAIRE - Portugal Recursos Humanos, SA, pelo valor global de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(008) JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRIA - TRANSFERÊNCIA**

**DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHA**:- Presente o ofício de 18 de Fevereiro último, da Junta de Freguesia de Vila Fria, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 2836, em 20 do mesmo mês de Fevereiro, a Câmara Municipal no seguimento da deliberação tomada na reunião de 21 de Fevereiro último, deliberou transferir mais a verba de 1.250.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta mil escudos), para a aquisição de uma viatura para transporte escolar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

**(009) TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE MEADELA E SANTA**

**MARIA MAIOR - LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE JARDINS**:- A Câmara

Municipal deliberou aprovar os textos dos protocolos que seguidamente se transcrevem:-

**"PROTOCOLO**

De acordo com o programa municipal de limpeza e conservação ambiental, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Meadela, representada pelo seu Presidente, Manuel Américo Carvalhido, um protocolo de cooperação no ajardinamento, conservação e manutenção de espaços verdes da freguesia da Meadela.

***1ª Cláusula***

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios do ajardinamento, conservação e manutenção de espaços verdes.

***2ª Cláusula***

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até Novembro de 1996, podendo ser renovado por períodos anuais.

***3ª Cláusula***

No âmbito deste protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Comparticipação no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para despesas com recursos humanos e aquisição de equipamentos.

O pagamento será efectuado em duodécimos, efectuando-se a primeira transferência no mês

da assinatura do protocolo;

- b) Acompanhamento técnico do Horto Municipal das acções a desenvolver pela Junta de Freguesia;
- c) Fornecimento de árvores, plantas e sementes de acordo com as disponibilidades do Horto Municipal.

2. Compete à Junta de Freguesia da Meadela:

- a) Ajardinamento, conservação e manutenção dos espaços verdes e jardins da Junta de Freguesia, Largo Central, Loteamento de Sta. Cristina, Largo Natário, Associação Moradores de Portuzelo, Lugar da Cova, Rua S. Socorro, Rua Sra. Ajuda, Bessa-Fornelos, Bessa-Faria, numa área total de 8.336 m<sup>2</sup>.
- b) Apresentação de um relatório trimestral sobre as actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo;

#### ***4ª Cláusula***

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula 3ª, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia da Meadela, no âmbito deste protocolo.

#### ***5ª Clausula***

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

#### ***6ª Cláusula***

Em tudo o que fôr omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e

determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo. e

## ***"PROTOCOLO***

De acordo com o programa municipal de limpeza e conservação ambiental, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, representada pelo seu Presidente, Amadeu Bizarro, um protocolo de cooperação na área da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes da freguesia de Santa Maria Maior.

### ***1ª Cláusula***

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da limpeza de vias, conservação e manutenção de espaços verdes.

### ***2ª Cláusula***

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até Novembro de 1996, podendo ser renovado por períodos anuais.

### ***3ª Cláusula***

No âmbito deste protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Comparticipação no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para despesas com recursos humanos e aquisição de equipamentos.

O pagamento será efectuado em duodécimos, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;

- b) Acompanhamento técnico do Horto Municipal das acções a desenvolver pela Junta de Freguesia;
- c) Apoio em equipamentos mecânicos inerentes ao objecto deste protocolo de acordo com as disponibilidades do Horto Municipal.

2. Compete à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior:

- a) Limpeza e conservação da rede viária municipal, caminhos, espaços públicos, passeios na área compreendida a sul pela Av. Capitão Gaspar de Castro, a norte pelo Monte de Sta. Luzia, a poente pela Rua Guerra Junqueiro e a nascente pela Meadela;
- b) Manutenção de espaços verdes e jardins do Bairro Jardim, Bela Vista e Rua do Barronco;
- c) Apresentação de um relatório trimestral sobre as actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo;

#### ***4ª Cláusula***

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula 3ª, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no âmbito deste protocolo.

#### ***5ª Clausula***

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

#### ***6ª Cláusula***

Em tudo o que fôr omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(010) ACATE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - SÃO MARTINHO**:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA -- Como já vem sendo tradicional a Associação Cultural de Apoio à Tauromaquia e Equitação (ACATE) organizou, no dia 12 de Novembro, a Festa de S. Martinho para a qual solicitou o apoio da Câmara Municipal. Importando manter esta tradição popular, proponho um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) destinado a comparticipar nos custos globais do programa de animação, conforme programa que se anexa. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir à ACATE a verba de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, António Silva, José Meleiro, Augusto Parente, e os votos contrários dos Vereadores Esaú Rocha e António Pereira, por considerarem que existe manifesta desproporção entre o valor deste subsídio e o dos atribuídos para a realização das festas de algumas vilas do concelho de Viana do Castelo. **(011) GRUPO DESPORTIVO DOS**

**CABEÇOS - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- POLIDESPORTIVO DOS CABEÇOS

- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -- 1. A Câmara Municipal procedeu à construção de um polidesportivo no Lugar dos Cabeços, freguesia de Areosa destinado a servir a vasta comunidade local.

2. No decorrer da obra verificou-se a conveniência de executar alguns trabalhos adicionais à empreitada, de forma a dar ao equipamento mais polivalência e segurança (murete/tabela, vedação). 3.

A execução de tais trabalhos, só tem sido possível graças ao empenho dos Associados do Grupo

Desportivo dos Cabeços. 4. Importando proceder à construção de um muro de suporte de terras ao

longo do alçado Norte daquele polidesportivo e manifestando o G.D. Cabeços receptividade para a sua execução conjuntamente com a Câmara Municipal, proponho: Seja atribuído um subsídio no montante de 180 c. ao G.D. dos Cabeços, destinado a suportar os encargos decorrentes da mão de obra relativa à edificação referida em 4., procedendo a Câmara Municipal ao fornecimento dos respectivos materiais (blocos, cimento, areia). (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir ao Grupo Desportivo dos Cabeços a verba de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), procedendo a Câmara Municipal ao fornecimento dos respectivos materiais (blocos, cimento, areia). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(012) JUNTA DE FREGUESIA DE MAZAREFES -**

**EDIFÍCIO DA ESCOLA DO LUGAR DO MONTE - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

**ANTERIOR:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA --- EDIFÍCIO DA ESCOLA DO LUGAR DO MONTE, MAZAREFES - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO -- Em 21 de Junho do ano findo, a Câmara Municipal deliberou ceder, à Junta de Freguesia de Mazarefes e a seu pedido, o edifício da Escola do Lugar do Monte para fins culturais, tendo-se especificado a atribuição de uma sala para o Grupo de Acção Social, Cultural e Desportiva que, na altura, não dispunha de sede. Entretanto, como esta Associação se integrou na Associação Social, Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes, vem a Junta de Freguesia através do ofício, ref. 77/85, de 25/10/95, solicitar a alteração da supracitada deliberação, no sentido da libertação deste compromisso. Assim, proponho a cedência integral do referido edifício para a Junta de Freguesia, mantendo-se os fins culturais que enformavam a proposta inicial. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(013) FESTAS**



**DE NATAL DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E.B., PRÉ-ESCOLAR E TV:-** Pelo Vereador

António Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Vem sendo política desta autarquia, ao abrigo das suas competências em matéria de educação e ensino, tem apoiado as actividades desenvolvidas pelos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º Ciclo do Ensino Básico e Ciclo Preparatório TV, designadamente as actividades destinadas à globalidade das crianças que frequentam aqueles estabelecimentos. De entre as actividades complementares de acção educativa destaca-se, pela sua universalidade, a Festa de Natal que cada estabelecimento de ensino leva a efeito. Atendendo à proximidade daquele período festivo sugere-se a concessão de uma verba a cada estabelecimento, dada em função do número de crianças que o frequentam, para a Festas de Natal/95. No ano transacto a verba concedida foi no montante de 200\$00/aluno; para o corrente ano sugere-se igual montante a ser abonado ao conselho escolar de cada estabelecimento de educação pré-escolar, do 1º ciclo e do ciclo preparatório TV.

**SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL**

**ESCOLAS 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO**

<b>ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b>	<b>Nº ALUNOS</b>	<b>MONTANT E POR ALUNO</b>	<b>MONTANTE POR ESCOLA</b>
AFIFE - BREIA DE CIMA	61	200\$00	12.200\$00
ALVARÃES - COSTEIRA	79	"	15.800\$00
ALVARÃES - IGREJA	77	"	15.400\$00
AMONDE - CASAL	22	"	4.400\$00
AREOSA - MEIO	88	"	17.600\$00
BARROSELAS - IGREJA Nº 1 E Nº 2	168	"	33.600\$00
CARDIELOS - IGREJA	63	"	12.600\$00

CARREÇO - MONTEADOR	53	"	10.600\$00
CARVOEIRO - CARVALHOS	85	"	17.000\$00
CARVOEIRO - VACARIA	26	"	5.200\$00
CASTELO DE NEIVA - NÚMERO 1	70	"	14.000\$00
CASTELO DE NEIVA - NÚMERO 2	74	"	14.800\$00
CASTELO DE NEIVA - NÚMERO 3	47	"	9.400\$00
CHAFÉ - AMOROSA	5	"	1.000\$00
CHAFÉ - CHAFÉ	89	"	17.800\$00
DARQUE - SRA. OLIVEIRAS	139	"	27.800\$00
DARQUE - AREIA N° 2	139	"	27.800\$00
DARQUE - CAIS NOVO	38	"	7.600\$00
DEÃO - LABOREIRA	54	"	10.800\$00
DEOCRISTE - OUTEIRO	27	"	5.400\$00
F. SOUTELO - RIBEIRO	38	"	7.600\$00
GERAZ L. (STª. LEOC) - C. DA VINHA	49	"	9.800\$00
GERAZ L.(STª M.) - GÂNDARA N° 1, N° 2	69	"	13.800\$00
LANHESES - CASAL MAIOR	99	"	19.800\$00
MAZAREFES - MONTE	46	"	9.200\$00
MEADELA - CALVÁRIO	33	"	6.600\$00
MEADELA - IGREJA	161	"	32.200\$00
MEADELA - PORTUZELO	41	"	8.200\$00
MEIXEDO - BALTEIRO	24	"	4.800\$00
MONTARIA - ESPANTAR N° 1	28	"	5.600\$00
MONTARIA - ESPANTAR N° 2	7	"	1.400\$00
MOREIRA DE GERAZ - PASSAGEM	25	"	5.000\$00
MUJÃES - MAMUA	38	"	7.600\$00
MUJÃES - PAÇO	35	"	7.000\$00
NEIVA - SANTANA	88	"	19.600\$00
NOGUEIRA - IGREJA	34	"	6.800\$00

OUTEIRO - ALEM DO RIO	55	"	11.000\$00
PERRE - PORTELAS	87	"	17.400\$00
PERRE - S. GIL	51	"	10.200\$00
PORTELA SUZÃ - OUTEIRO	34	"	6.800\$00
PORTUZELO - FONTE GROSSA	160	"	32.000\$00
PORTUZELO - SAMONDE	36	"	7.200\$00
SERRELEIS - MORENO	51	"	10.200\$00
SUBPORTELA - CORTEGAÇA	51	"	10.200\$00
TORRE - IGREJA	27	"	5.400\$00
VIANA - ABELHEIRA	69	"	13.800\$00
VIANA - NÚMERO 1	430	"	87.800\$00
VIANA - NÚMERO 2	232	"	46.400\$00
VIANA - NÚMERO 3	179	"	35.800\$00
VILA FRANCA - CALVÁRIO	104	"	20.800\$00
VILA FRIA - RUA	78	"	15.600\$00
VILA MOU - OUTEIRO	27	"	5.400\$00
VILA NOVA DE ANHA - ANHA	132	"	26.400\$00
VILA DE PUNHE - MILHÕES	168	"	33.600\$00
VILAR DE MURTEDA - PAÇO	11	"	2.200\$00

#### JARDINS DE INFÂNCIA

AREOSA - MEIO	40	200\$00	8.000\$00
CARDIELOS - OUTEIRO	24	"	4.800\$00
CARREÇO - MONTEDOR	30	"	6.000\$00
DARQUE - SRA. OLIVEIRAS	75	"	15.000\$00
LANHESES - CASAL MAIOR	13	"	2.600\$00
F. SOUTELO - RIBEIRO	18	"	3.600\$00
MAZAREFES - FERRAIS	21	"	4.200\$00
MEADELA - IGREJA	50	"	10.000\$00
MEIXEDO - BALTEIRO	17	"	3.400\$00

MONTARIA - ESPANTAR	10	"	2.000\$00
MOREIRA G.L. - PASSAGEM	25	"	5.000\$00
MUJÃES - PAÇO	20	"	4.000\$00
NOGUEIRA - IGREJA	25	"	5.000\$00
OUTEIRO - IGREJA	24	"	4.800\$00
PORTELA SUZÃ - OUTEIRO	17	"	3.400\$00
SERRELEIS - MORENO	21	"	4.200\$00
VIANA CASTELO - ABELHEIRA	65	"	13.000\$00
VIANA CASTELO - MONSERRATE	85	"	17.000\$00
VILA FRANCA - CALVÁRIO	46	"	9.200\$00
VILA NOVA DE ANHA - ANHA	53	"	10.600\$00

#### CICLO PREPARATÓRIO TV

CPTV DE CARREÇO - CARREÇO	14	200\$00	2.800\$00
CPTV DE CASTELO DE NEIVA	71	"	14.200\$00
TOTAL:			996.800\$00

". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, Conceder os subsídios na mesma propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(014) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E FOTOCOPIADOR PARA OS SERVIÇOS INSTALADOS NA "VILA ROSA"**:- Presente o processo relativo ao assunto em título, a Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara para adjudicar os fornecimentos indicados em epígrafe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(015) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS TÚNEIS DOS NÓS DO CAMPO DE FUTEBOL, DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA E PASSAGEM DESNIVELADA PARA PEÕES, EM VIANA DO CASTELO - TRABALHOS A MAIS (COMPLEMENTARES)** -

**SINALIZAÇÃO**:- Foi presente a proposta da firma Conduril - Construtora Duriense, SA, para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o valor global de 6.753.820\$00 (seis milhões setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Acerca da referida proposta, foram prestadas as informações que seguidamente se transcrevem: "Em avaliação da proposta julgo ser de aceitar. (a) Patrício Rocha"; e "A relação quantidade/preço unitário confere, bem como os dois totais.". Em face das transcritas informações a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Conduril - Construtora Duriense, SA, - pelo valor global de 6.753.820\$00 (seis milhões setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (016) **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SACOS DE CIMENTO -**

**RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DE MAIO FINDO**:- Foi presente um fax da firma A. Barroso, Lda., adjudicatária do fornecimento em título, acerca do qual foi pelo Director do DAF prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "Com efeito, parece assistir alguma razão ao fornecedor, porquanto na proposta que apresentou ressalva que o preço "só tem validade enquanto se mantiver o preço na fábrica", condição esta que parece ter passado inadvertida à Comissão que analisou as propostas, bem como posteriormente a quem elaborou o respectivo contrato. Perante tal condição, contrária ao estipulado no caderno de encargos, deveria a Câmara Municipal ter rejeitado a proposta, ou, feito a adjudicação afastando expressamente tal condição, o que poderia eventualmente conduzir à recusa do adjudicatário de outorga do respectivo contrato. Ora, nada disto sucedeu, entendendo o fornecedor que a adjudicação lhe foi feita nas precisas condições da sua proposta, dado

que nenhuma reserva lhe foi oposta, no que tem razão; Perante isto, e dado que se tratou da única proposta apresentada, poder-se-á manter a adjudicação, aceitando que o preço seja revisto em função dos aumentos na origem (embora fique sempre a dúvida se a condição de preço fixo não terá levado ao desinteresse de outros eventuais interessados), caso em que deverá ser feita prova dessa circunstância, ou, ao invés, revogar-se o contrato com base no erro cometido e lançar-se novo concurso de fornecimento contínuo, em cujo caderno de encargos se preveja agora a possibilidade de flutuação do preço segundo parâmetros determinados e objectiváveis. Em qualquer caso deve ser alterada a deliberação de 30 de Maio último, que fez a adjudicação deste fornecimento. (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou revogar o respectivo contrato de fornecimento. Mais foi deliberado mandar abrir concurso público para fornecimento contínuo de sacos de cimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (017) **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO E**

**EQUIPAMENTO INFANTIL - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DE MAIO**

**FINDO**.- A Câmara Municipal deliberou alterar a deliberação de 30 de Maio último, no sentido de que a adjudicação é feita, à firma ALTAMIRA - Mobiliário, SA, pelo valor global de 8.978.471\$00 (oito milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, alteração esta decorrente da troca do modelo do mobiliário urbano inicialmente previsto, do qual resultou um agravamento de 497.600\$00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos escudos) relativamente à proposta inicial que era de 8.481.871\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (018) **PARQUE DE ESTACIONAMENTO INTERIOR**

**NO PORTO DE VIANA DO CASTELO - ACORDO COM A JUNTA AUTÓNOMA DE**

**PORTOS DO NORTE:-** Presente um ofício da Junta Autónoma dos Portos do Norte, registada na Secção de Expediente Geral, em 13 de Novembro corrente, sob o número 15298, a Câmara Municipal deliberou aceitar a proposta aí formulada e, em consequência, autorizar o pagamento da importância de 4.150.246\$00 (quatro milhões cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e seis escudos), relativa ao período de 23 de Outubro findo a 31 de Maio de 1996, e da importância de 1.257.950\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta escudos) por cada mês em que a ocupação exceder a referida data de 31 de Maio. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentaram-se os Vereadores António Pereira, Augusto Parente e José Meleiro. **(019) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O LAR DE SANTA**

**TERESA:-** A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação que acerca do assunto indicado em título, tomou em sua reunião de 8 de Agosto último, bem como o protocolo assinado, em 31 de Agosto último. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, António Silva, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **(020) LIMPEZA DA PISCINA FREDERICO PINHEIRO E DO MERCADO**

**MUNICIPAL - PROTOCOLO COM O LAR DE SANTA TERESA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "

### ***PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE***

### ***VIANA DO CASTELO E O LAR DE SANTA TERESA***

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura, e o Lar de Santa Teresa, representada pelo seu Presidente

Armando Soares Pereira.

### **1ª CLÁUSULA**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um programa de cooperação entre as Instituições, possibilitando uma formação às utentes do Lar de Santa Teresa e uma oportunidade da sua inserção social.

### **2ª CLÁUSULA**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1995, renovando por períodos anuais até final de 1997, com indexação ao índice de inflação, desde que não ocorram alterações anormais e imprevistas das circunstâncias que destinaram os seus termos.

### **3ª CLÁUSULA**

No âmbito do presente protocolo,

1. Compete ao Lar de Santa Teresa:

- a) A execução dos serviços de limpeza diária do Mercado Municipal de Viana do Castelo, incluindo produtos de limpeza e equipamentos.

O Lar de Santa Teresa terá uma pessoa em regime permanente, garantindo a limpeza de manutenção durante o horário de funcionamento e efectuará uma limpeza geral após o encerramento.

- b) A execução dos serviços de limpeza diária das instalações do Edifício Municipal designado por "Vila Rosa" incluindo produtos de limpeza e equipamentos.
- c) A execução dos serviços de limpeza diária da Piscina Municipal Frederico Pinheiro devendo a mesma ser executada em dois períodos diários.



§ Único - atendendo a que estão a decorrer obras de beneficiação da Piscina, os Serviços de Limpeza deste Equipamento só terão início após a conclusão da respectiva empreitada.

2. Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

- a) Subsidiar, no montante de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) mensais durante os meses de Setembro e Outubro do ano de 1995, o Lar de Santa Teresa, para apoio às suas actividades de formação.
- b) Subsidiar, no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) durante os meses de Novembro e Dezembro do ano de 1995, o Lar de Santa Teresa, para apoio às suas actividades de formação.

#### 4ª CLÁUSULA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo, quando os serviços prestados pelo Lar de Santa Teresa e referidos no ponto 1 da 3ª Cláusula, não sejam de molde a satisfazer às exigências mínimas de qualidade.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, António Silva, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentaram-se os Vereadores António Pereira, Augusto Parente e José Meleiro. **(021)**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, que se referiu à deficiente iluminação pública dos caminhos da freguesia, à falta de execução dos acessos do lado poente à ponte rodoviária da obra da passagem desnivelada em Carreço, e por último solicitou os bons ofícios do Presidente da

Câmara junto do Ministério da Agricultura de forma a resolver o problema de falta de marcação e piquetagem dos lotes atribuídos no âmbito do projecto de emparcelamento das veigas de Areosa, Carreço e Afife. (022) **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A APPACDM - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO**.- Em desenvolvimento do protocolo aprovado em reunião do dia 7 de Fevereiro último, e ao abrigo do disposto no seu artigo 2º (prestação de serviços), a Câmara Municipal deliberou aprovar mais o seguinte anexo ao referido protocolo:-

### **ANEXO 3**

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

O presente anexo ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, representada pelo seu Presidente Defensor Moura, e a Delegação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, adiante designada por APPACDM, representada pelo seu Presidente Manuel Domingos Cunha da Silva é celebrado no âmbito do seu artigo 2º - Prestação de Serviços.

#### **ARTIGO ÚNICO - MATERIAL DE ARTESANATO**

A CMVC compromete-se a adquirir durante o ano de 1995 o seguinte material de artesanato à APPACDM:

- a) PORTA-CHAVES - 2000 unidades - Preço unitário 150\$00;
- b) PALMITOS PEQUENOS - 1000 unidades - Preço unitário 300\$00;
- c) POSTAIS DE BOAS FESTAS - 500 unidades - Preço unitário 120\$00.

A APPACDM compromete-se a fornecer à CMVC o material de artesanato nas condições de preços e quantidades acima referidas.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (023) **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO**

**BAR DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONSERRATE:**- Acerca do assunto em título foi

pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA -- REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM SNACK-BAR SITUADO NO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE MONSERRATE --

Prevendo-se a conclusão da obra de recuperação deste equipamento para Dezembro e interessando providenciar a sua reabertura global ao público; Considerando a necessidade de definir atempadamente a política de exploração do Snack-Bar integrado num espaço educativo e a sua correlação com o restante equipamento, nomeadamente no que concerne a manutenção e limpeza, bem como a vigilância e segurança, proponho a aprovação do Regulamento para a concessão da exploração. (a)

Flora Passos Silva.

***REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA  
EXPLORAÇÃO DE UM SNACK-BAR  
SITUADO NO COMPLEXO DESPORTIVO  
MUNICIPAL DE MONSERRATE  
CONDIÇÕES GERAIS***

**ARTIGO 1º**

Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste Regulamento, é aberto concurso para a exploração, pelo prazo de 5 anos, de um Snack-Bar situado no Pavilhão Municipal de Monserrate.

**ARTIGO 2º**

Ao concurso poderá ser admitido, desde que satisfaça as condições de admissão, qualquer entidade singular ou colectiva.

### **ARTIGO 3º**

1. São condições de admissão:
  - a) Encontrar-se a entidade concorrente devidamente legalizada quanto à sua constituição, no caso de se tratar de uma sociedade;
  - b) Encontrar-se a entidade concorrente com as tributações perfeitamente em dia para com o Estado e Segurança Social;
  - c) Sujeitar-se a entidade concorrente não só ao cumprimento das obrigações constantes do presente Regulamento, mas também à responsabilidade pelas obrigações fiscais referentes às diversas modalidades de exploração que forem praticadas.
2. Para efeito de prova das condições de admissão ao concurso, de que trata este artigo, cada concorrente deverá juntar à sua proposta os seguintes documentos:
  - a) Certidão do pacto social e das suas alterações, na hipótese de se tratar de sociedade, e indicação do número e data do "Diário da República" onde foi publicada a constituição social;
  - b) Certidão comprovativa de não estar em dívida ao Estado por contribuições ou impostos liquidados nos últimos três anos;
  - c) Certidão comprovativa de ter a situação regularizada perante a Segurança Social;
  - d) Declaração, com assinatura reconhecida por notário público, de que o concorrente se sujeita inteiramente às condições impostas pelo presente regulamento e de que assume a responsabilidade financeira pelas tributações que forem devidas pelas actividades da concessão e pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes quer ao concorrente, quer à exploração do Snack-Bar.

### **ARTIGO 4º**

1. As propostas dos concorrentes serão dactilografadas ou manuscritas (neste último caso, com

letra bem legível), delas devendo constar, bem claramente, o nome do concorrente, sede ou morada, e importância oferecida para a concessão da exploração.

2. As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral (Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal), em envelope fechado e lacrado, com a indicação do nome do concorrente, envelope este que, juntamente com os documentos a que se refere o ponto 2 do artigo 3º deste Regulamento, será incluído em envelope fechado que contenha externamente os dizeres: "CONCURSO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM SNACK-BAR SITUADO NO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE MONSERRATE".
3. No momento da entrega do envelope que contiver os documentos, a Secção de Expediente Geral do Departamento Administrativo e Financeiro fornecerá ao apresentante um recibo dessa apresentação.

#### **ARTIGO 5º**

Todos os envelopes recebidos na aludida Secção de Expediente Geral com destino ao concurso serão abertos no dia tornado público por ANÚNCIO desta Câmara Municipal, perante uma Comissão constituída pelo Presidente da mesma Câmara ou quem o substituir, pelo Vereador da Área Funcional do Desporto e pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro ou quem o substituir, podendo a esse acto assistir quaisquer interessados.

#### **ARTIGO 6º**

A Comissão a que se refere o artigo 5º., examinados os documentos apresentados com a proposta, por cada concorrente, apensá-los-á à proposta respectiva e, lavrando auto, que será assinado pela Comissão, indicará nele quais os concorrentes que serão admitidos ao concurso e as razões pelas quais algum ou alguns foram excluídos, fazendo presente à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de a mesma Câmara deliberar sobre a concessão ou não concessão da exploração.

### **ARTIGO 7º**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação da concessão, no caso de entender que a proposta mais vantajosa não é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município.

### **ARTIGO 8º**

1. Não existe base de licitação devendo os concorrentes apresentar propostas cujo preço expresse o valor correspondente às prestações mensais, sem prejuízo da actualização a que alude o artigo 10º.
2. No caso de serem iguais no valor mais alto oferecido duas ou mais propostas, a Comissão a que se refere o artigo 5º, procederá, entre os concorrentes presentes, à licitação verbal, a fim de se determinar qual deles oferece maior importância, não sendo aceites lances inferiores a 20.000\$00, de tudo se fazendo referência no auto a que se alude no artigo 6º.

### **ARTIGO 9º**

No caso de a proposta mais elevada vir a ser aceite pela Câmara Municipal, o concorrente que a tiver apresentado será de tal notificado por meio de carta enviada pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, na qual lhe será designado dia e hora para comparecer, a fim de ser lavrada a competente escritura, cujas despesas, incluindo a do imposto de selo devido, correrão por conta do adjudicatário. A falta de comparecimento no dia e hora designados, ou de cumprimento de qualquer obrigação que impossibilite a sua realização, quando imputáveis ao adjudicatário da concessão, serão consideradas como desinteresse pela adjudicação e desistência dela, ficando a Câmara Municipal, desde logo, desembaraçada de quaisquer obrigações para com o adjudicatário, para efeitos de poder fazer a adjudicação a outro concorrente que haja apresentado proposta que a Câmara Municipal considere digna de ser aceite, ou para proceder à abertura de novo concurso, se nisto vir conveniência.

### **ARTIGO 10º**

1. O preço da concessão da exploração, proposto pelo adjudicatário e aceite pela Câmara

Municipal, será pago em 60 prestações mensais e iguais, sendo as doze primeiras prestações de valor equivalente ao indicado na proposta do concessionário, a que alude o n.º 1 do artigo 8.º, e as subsequentes revistas, no termo de cada período anual, de acordo com o índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo INE, relativo ao último ano civil considerável.

2. As duas primeiras serão pagas no dia da celebração da escritura e as restantes até idêntico dia sucessivamente de cada um dos meses seguintes, salvo se, nesse dia, os correspondentes Serviços Administrativos da Câmara Municipal estiverem encerrados, caso em que o pagamento será efectuado no primeiro dia a seguir em que tais Serviços estiverem abertos ao público.
3. O pagamento de qualquer das prestações que não for efectuado no prazo previsto no número anterior, poderá ser ainda feito nos 15 dias seguintes ao prazo atrás estabelecido, mediante cobrança de juros legais de mora;
4. Na falta de pagamento de qualquer das prestações no prazo estabelecido no número anterior, poderá a Câmara Municipal rescindir o contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização.

#### **ARTIGO 11.º**

A concessão reveste-se das seguintes condicionantes:

1. O investimento inicial fica a cargo do concessionário, sendo este obrigado a adquirir e instalar (incluindo ligações às redes de águas, saneamento e electricidade) o respectivo mobiliário e equipamento.  
**§ Único:** O equipamento fixo do Snack-Bar, após a sua instalação, passará a constituir propriedade do Município de Viana do Castelo, não tendo o concessionário, no termo da concessão, direito a qualquer indemnização.
2. O restante mobiliário necessário ao funcionamento do Snack-Bar, continuará a pertencer ao

concessionário mesmo após o termo da concessão.

3. Fica igualmente a cargo do concessionário a liquidação das contas de consumo de energia eléctrica e água, ficando a seu cargo a instalação dos respectivos contadores de intersepção.
4. O horário de funcionamento do Snack-Bar é da responsabilidade do concessionário, sendo os limites fixados entre as 08.00 horas e as 24.00 horas, devendo apresentar uma proposta concreta de horário que será considerada na avaliação da candidatura.
5. O concessionário fica obrigado a observar o horário de funcionamento proposto, mantendo o estabelecimento em funcionamento todos os dias úteis e sábados, salvo motivos ponderosos aceites pela Câmara Municipal.

#### **ARTIGO 12º**

1. O Snack-Bar será instalado no local evidenciado na planta anexa a este Regulamento, e os respectivos trabalhos obedecerão às prescrições técnicas ditadas pelos competentes Serviços Técnicos da Câmara Municipal.
2. A conservação da parte interior do edifício do Pavilhão Municipal de Monserrate, destinado ao Snack-Bar, incluindo os sanitários e respectivos acessos, fica a cargo do concessionário.

#### **ARTIGO 13º**

A concessão abrange a área evidenciada na planta a que se refere o artigo anterior, podendo ainda ser instalada uma esplanada, e, eventualmente, outro equipamento de apoio, nomeadamente arcas de gelados.

#### **ARTIGO 14º**

O Snack-Bar deverá estar sempre limpo, asseado e em perfeito estado de conservação e os móveis deverão estar também sempre em perfeito estado de limpeza, conservação ou funcionamento, conforme o caso. Dado o equipamento a concessionar se integrar numa instalação desportiva, é expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e tabaco.



### **ARTIGO 15º**

A falta de cumprimento do disposto em quaisquer disposições do presente Regulamento, para as quais não esteja prevista outra penalidade, implicará:

- a)- Advertência pela Câmara Municipal, que dará um prazo para as necessárias correções;
- b)- Multa até 500.000\$00, se não for observada a advertência referida na alínea a), sendo, neste caso, concedido novo prazo;
- c)- A faculdade de a Câmara Municipal rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, no caso de o concessionário não fazer, dentro do prazo previsto na alínea b), as correções ordenadas pela mesma Câmara.

### **ARTIGO 16º**

Fica proibida ao concessionário a cessão, total ou parcial, da exploração a outrém. No caso de morte do concessionário, a exploração transmitir-se-á aos seus herdeiros, se, no prazo de 30 dias após aquela ocorrência, a comunicarem à Câmara Municipal e assumirem, perante esta, a responsabilidade pela submissão às condições da concessão.

### **ARTIGO 17º**

Fica a cargo do concessionário a obtenção da classificação do Snack-Bar e das tabelas de preços a praticar nele, bem como das licenças necessárias, designadamente as de licenciamento sanitário e de funcionamento, cuja titularidade passa para a Câmara Municipal por efeito de rescisão do contrato de concessão da exploração ou de ter decorrido o prazo contratual de 5 anos da concessão.

### **ARTIGO 18º**

1. Em qualquer dos casos de rescisão do contrato, passará imediatamente a Câmara Municipal a dispor livremente das instalações do Snack-Bar, podendo, se assim o entender, proceder à abertura de concurso para nova concessão, não podendo ser admitido a este concurso o

concessionário que deu lugar a tal rescisão, nem qualquer pessoa de que possa vir a ser considerada herdeiro.

2. Por cada dia de atraso na entrega das instalações à Câmara Municipal, ficará o concessionário sujeito ao pagamento, a título de indemnização, da importância de 10.000\$00.

#### **ARTIGO 19º**

Não terá o concessionário direito a qualquer indemnização decorrido o prazo da concessão ou no caso de a Câmara Municipal vir a ter de resolver o contrato.

#### **ARTIGO 20º**

No primeiro concurso a abrir, para a nova concessão, após o prazo de 5 anos de validade do contrato, o anterior concessionário gozará do direito de preferência, preço por preço, em relação à nova exploração, ressalvado sempre o direito de a Câmara Municipal fazer ou não a respectiva adjudicação.

#### **ARTIGO 21º**

As obrigações contratuais assumidas pelo concessionário, nomeadamente as relativas ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 10º, 11º, 12º, 2, 15º e 19º, bem como a obrigação de pagamento das multas contratuais, previstas no artº 15º, alínea b) e 18º, nº 2, e serão garantidos por caução no montante de 500.000\$00, a favor da Câmara Municipal, e a prestar antes da assinatura da escritura, caução esta que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser repostas no mesmo quantitativo, sob pena de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização.". A Câmara Municipal deliberou concordar com a transcrita proposta e em consequência aprovar o Regulamento do concurso destinado à concessão da exploração do Snack-Bar do Complexo Desportivo de Monserrate atrás transcrito. Mais foi deliberado lançar o correspondente concurso público de concessão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (024) **CONCURSO LIMITADO, SEM**

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM UM PSICOLOGO -**

**PROCESSO Nº 8/95:-** Presente o processo em título, do qual consta a proposta do único concorrente, Florbela Vasconcelos Ligeiro, que apresenta o valor de 200.000\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Câmara Municipal deliberou não contratar com a referida proponente, por se considerar que o valor dos honorários proposto é excessivo relativamente ao objecto contratual. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (025) **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE**

**PSICOLOGIA OCUPACIONAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS):-** Acerca do assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva, apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA OCUPACIONAL PARA A GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E PLANO DE FORMAÇÃO -- Desde há muito vem sendo detectada pelo Pelouro da Gestão de Pessoal, a ausência de um Plano Geral de Formação Profissional que responda às necessidades da Câmara Municipal e às expectativas profissionais dos seus trabalhadores. Considerando que uma correcta gestão de recursos humanos é condição essencial para a melhoria dos serviços camarários; Considerando que uma adequada planificação da formação implica, não só um conhecimento profundo e tecnicamente sustentado das necessidades de formação, mas também a percepção das motivações pessoais, dos perfis profissionais desejáveis e das perspectivas de carreira do conjunto do pessoal; Considerando, ainda, que a Formação Profissional é, para além de uma justa aspiração dos trabalhadores, um dos elementos que, por força da alínea c), nº 1, artigo 26º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, integram a sua avaliação curricular; Considerando, finalmente, que a formação deve ser adequada aos

pressupostos enunciados e o mais possível feita "in loco" de forma a aproveitar o potencial existente entre muros e a potencializar acordos com instituições de formação, nomeadamente o CEFA; Proponho se abra concurso público para contratação de um técnico especializado e com experiência na formação, visando um diagnóstico da situação e a apresentação de um Plano Geral de Formação a ser implementado em tempo oportuno. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou concordar com a transcrita proposta e em consequência mandar abrir concurso público para adjudicação da referida prestação de serviços. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (026) **FEIRA DE VELHARIAS E**

**ANTIGUIDADES**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- FEIRA DE VELHARIAS E ANTIGUIDADES -- Vem um Grupo de Vendedores de Velharias e Antiguidades em Feiras Específicas, propor à Câmara a integração de Viana do Castelo num calendário nacional anual de feiras da especialidade e do qual fazem parte muitos municípios, nomeadamente Guimarães, Figueira da Foz, Viseu, Coimbra, Espinho, Aveiro, Ovar, Maia, Sintra, Cascais, etc. Considerando o papel que uma feira mensal deste tipo poderá ter na animação turística e sócio-económica da cidade; Proponho 1. Se autorize, a título experimental por um período de três meses, a sua realização no primeiro Sábado de cada mês, no Jardim Público. 2. Se estude um Regulamento a propor à Câmara e Assembleia Municipal, tendo por base a experiência do período experimental e outros regulamentos, nomeadamente o da Câmara Municipal da Maia e o de Vila do Conde que já nos foram enviados. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Augusto Parente e o voto contrário do Vereador Esau

Rocha que fez a seguinte declaração de voto:- "Entendo que o jardim marginal é um local de lazer, impróprio para a realização de feiras mensais. Com esta actuação abrem-se as portas a outros feirantes, possibilitando até mesmo a instalação de ciganos. A dignidade do jardim não se compadece com o ar "abarracado" desta feira. (027) **FEIRAS DOS DIAS 1 E 8 DE DEZEMBRO - PEDIDO DA**

**ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO**:- Presente um ofício da Associação dos Feirantes do Distrito de Viana do Castelo registado na Secção de Taxas e Licenças em 3 de Novembro corrente sob o número 2042, a Câmara Municipal deliberou deferir o solicitado e assim autorizar que as feiras semanais dos dias 1 e 8 de Dezembro próximo se realizem nos próprios dias, apesar de se tratar de dias feriados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (028) **ALTERAÇÃO DO**

**LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO DE ALUGUER**:- Presente o ofício de 6 de Novembro corrente, de Lourenço Esteves de Barros, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14983, em 7 do mesmo mês de Novembro, a solicitar a esta Câmara Municipal licença para estacionamento de veículo de aluguer de passageiros no Hospital Distrital e na Estação dos Caminhos de Ferro, a Câmara Municipal deliberou indeferir o requerido com fundamento no facto de existir já uma sobrelocação de taxis na cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA**

**DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Augusto Parente. (029) **POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NA CIDADE**

**DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÕES RELATIVAS A PRAÇAS DE TAXIS E PARQUES PARA ENTIDADES OFICIAIS E ASSOCIAÇÕES**:- O Vereador José Meleiro deu

conhecimento à Câmara Municipal dos estudos que tem em curso, relativos a várias alterações da

Postura de Regulamentação de Trânsito, bem como do resultado de diversas reuniões que tem realizado com a Comissão de Trânsito, tendo-se proposto apresentar proposta formal de alteração em próxima reunião camarária. Ciente. (030) **CENTRO DE COORDENAÇÃO DE**

**TRANSPORTES - ATRIBUIÇÃO DE BILHETEIRAS**:- A Câmara Municipal deliberou atribuir

duas novas bilheteiras, no Centro de Coordenação de Transportes, às empresas adiante designadas:-

AVIC - Agência de Viagens Irmãos Cunha, Lda.; e TURILIS - Viagens e Turismo, Lda.. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores

Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú

Silva da Rocha. (031) **TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS - CIRCUITOS DE SANTA**

**LUZIA E CABEDELLO**:- Presente a carta datada de 31 de Agosto findo, da firma TRANSCUNHA -

Transportes Rodoviários de Viana, Lda, registada no mesmo dia e mês na Secção de Expediente Geral

sob o número 11947, a dar conhecimento do movimento de passageiros nas carreiras de Santa Luzia e

do Cabedelo, nos meses de Verão. A Câmara Municipal deliberou incumbir o Vereador José Meleiro

de estudar com a empresa concessionária ajustamentos pontuais dos horários das carreiras no período

de Verão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António

Silva e Esaú Silva da Rocha. (032) **CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES -**

**ARREMATACÃO DUMA PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PÚBLICO**

**MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS ABASTECEDORAS DE GASÓLEO E**

**DE ÁGUA**:- Presente o processo relativo ao concurso em epígrafe, a Câmara Municipal, considerando

a alteração das circunstâncias que justificaram o presente processo de arrematação, com a construção

do posto de abastecimento de combustíveis da Avenida Capitão Gaspar de Castro, bem como o facto

de os estudos de reordenação do espaço do Centro implicarem a ampliação da área de estacionamento em termos que inviabilizem a implantação do posto de abastecimento de combustíveis em causa, entende dever revogar, pelos motivos de relevante interesse público indicados, a deliberação tomada na reunião de 14 de Fevereiro de 1989, pela qual atribuiu à Transcolvia-Transportes Colectivos de Viana do Castelo, Lda., um local para instalação de bombas abastecedoras de gasóleo, ar e água. Em cumprimento do disposto no artº 100º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado conceder à Sociedade interessada o prazo de dez dias úteis para se pronunciar à cerca do presente projecto de deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (033) **PEDIDO DE PARQUEAMENTO NO**

**CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES APRESENTADO PELA**

**APPACDM**:- Presente o ofício de 2 de Novembro corrente, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14889, em 3 do mesmo mês de Novembro, a solicitar a esta Câmara Municipal licença para estacionamento de um autocarro no Centro de Coordenação de Transportes, durante o período em que durarem as obras na Av. 25 de Abril, a Câmara Municipal deliberou indeferir o requerido, pelo facto de não haver disponibilidade de espaço no Centro de Coordenação de Transportes, para além de tal autorização constituir um precedente que pode conduzir a pedidos de outras entidades. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha.

**AUSÊNCIA DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se

o Vereador José Meleiro. (034) **ARRENDAMENTO DA CASA Nº 9 DO BAIRRO DO**

**MALHÃO:-** Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta um requerimento de Cândida Rita Pereira Alves da Mota, registado na Secção de Taxas e Licenças sob o número 2014 em 26 de Outubro findo, a Câmara Municipal deliberou delegar poderes ao Presidente da Câmara para resolver acerca do referido requerimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. **(035) PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 827/89, DE HABIMOREIRA, CONSTRUÇÕES, LDA. - DESAFECTAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITUADAS NO LUGAR DE AMOROSA - CHAFÉ:-** No seguimento da deliberação camarária de 8 de Agosto último acerca do assunto indicado em epígrafe e não tendo sido apresentada qualquer reclamação durante o prazo constante dos subsequentes editais, a Câmara Municipal deliberou desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município de Viana do Castelo as seguintes parcelas de terreno, necessária à execução da obra a que respeita este processo:- Parcela de terreno com a área de 85 m<sup>2</sup>, sita no lugar da Amorosa, freguesia de Chafé, do concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte e Poente com Habimoreira-Construções, Lda., de Sul com arruamento e Habimoreira-Construções, Lda. e de Nascente com arruamento, parcela esta omissa à Repartição de Finanças de Viana do Castelo e à Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; e Parcela de terreno com a área de 8,3 m<sup>2</sup>, sita no lugar da Amorosa, freguesia de Chafé, do concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com terrenos da Junta de Freguesia e Habimoreira-Construções, Lda., de Sul e Poente com Habimoreira-Construções, Lda. e de Nascente com terrenos da Junta de Freguesia, parcela esta também omissa à Repartição de Finanças de Viana do Castelo e à Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, às quais é atribuído o valor global de 653.000\$00 (seiscentos e cinquenta e três mil escudos). Mais foi



deliberado, proceder à venda das aludidas parcelas de terreno à firma Habimoreira-Construções, Lda., pelo valor de 653.000\$00, nos termos do contrato promessa de compra e venda já realizado em 11 de Agosto findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esau Silva da Rocha. (036) **VENDA DE TERRENO, EM HASTA PÚBLICA, SITUADO NA**

**FREGUESIA DE AREOSA**:- Acerca do assunto em título e no seguimento da deliberação tomada acerca do mesmo, em 13 de Dezembro do ano findo, foi presente um requerimento de Maria Teresa Paula Santos Junça, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 356, em 19 de Setembro último, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder à venda da parcela de terreno em questão à referida requerente, em virtude de, conforme declarações prestadas pela própria, se encontrar hoje divorciada de Alberto Luís Morais da Costa, e ainda pelo facto de o lote de terreno em questão lhe ter ficado a caber na partilha dos bens do casal, sob condição de a mesma fazer prova destas duas circunstâncias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esau Silva da Rocha. (037) **PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS**:- A Câmara

Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esau Silva da Rocha. (038) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 588/9/76 - JOSÉ ALVES**

**SALGADO**:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António

Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (039) **PROCESSO DE OBRAS Nº 298/11/86 -**

**ABELDIZINDO PINTO DA CUNHA - PERMUTA DE LOTES DE TERRENO:-** A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (040) **ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou

introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 300 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 01 - Participação Freg. Receitas Municipais - 6.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 02 - Sector Publico Empresarial, Artigo 02 - Autarquico, Número 01 - Serviços Municipalizados - 153.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 400 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alínea 06 - Arruamentos exteriores à cidade - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 01 - Recolha - Redes - 12.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 01 - Conservação de vias - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento

de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 200 contos;

CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Deslocações e ajudas de custo - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de Secretaria - 400 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 300 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 200 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 07 - Aquisição/Const/Benef. outros Edifícios - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Condução - Interc./Emis/E.Elevatórias - 140.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 03 - Tratamento - ETAR'S - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 05 - Escolas, Alinea 03 - Outros - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de

Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de Educação, Cultura e Recreio, Artigo 02 - Cultura - 500 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e Lubrificantes - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 2.500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 03 - Para fins desportivos - 1.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 04 - Para fins de interesse turístico - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 500 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. **(041)**

**AQUISIÇÃO DE 15 PARCELAS DE TERRENO NA FREGUESIA DE VILA FRIA - RECTIFICAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação que tomou em sua reunião de dezanove de Setembro último, acerca do assunto em título, pelo facto de se ter detectado um lapso na parte onde se indica a descrição das referidas parcelas, na Conservatória do Registo Predial. Em face

do atrás exposto, a redacção correcta passará a ser a seguinte:- A Câmara Municipal deliberou adquirir a Maria Teresa Mendes Santos Meira, pelo montante de 300\$00 por m<sup>2</sup>, quinze parcelas de terreno situadas na freguesia de Vila Fria, a seguir identificadas, para implantação do aterro sanitário:

DESCRIÇÃO REGISTO	REGISTO CRPVC	ARTIGO RUST .N	AREA	CONFRONTAÇÕES
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	00569	1,06 1	414 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -Joaquim Afonso Santos <b>Sul</b> -Domingos Martins Pinto <b>Nasc.</b> -António Deira de Brito <b>Poente</b> -Terreno da Junta
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00582	1,08 7	4,235 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -José Alves de Azevedo <b>Sul</b> -Tiago Domingos Sampaio <b>Nasc.</b> -António Vieira <b>Poente</b> -António Fagundes Costa
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00568	1,05 6	630 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -António Gonçalves Araujo <b>Sul</b> -António José Meira <b>Nasc.</b> -José Pita <b>Poente</b> -Terreno da Junta
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00573	1,06 5	643 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -João Rodrigues Lopes <b>Sul</b> -Terreno da Junta <b>Nasc.</b> -Manuel Lourenço Sampaio <b>Poente</b> -João Rodrigues Lopes
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00572	1,06 4	444 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -Manuel J Rodrigues Lopes <b>Sul</b> -Terreno da Junta <b>Nasc.</b> -Manuel G. Morais Fonte <b>Poente</b> -Domingos Martins Pinto

Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	00570	1,06 2	990 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -António G. Moraes Fonte <b>Sul</b> -Domingos Martins Pinto <b>Nasc.</b> -António Deira de Brito <b>Poente</b> -Terreno da Junta
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	00566	762	1,224 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -António Sousa Felgueiras <b>Sul</b> -Manuel António Alves Brito <b>Nasc.</b> -Joaquim Rodrigues Paris <b>Poente</b> -Caminho público
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00580	1,07 9	340 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -Armando Fagundes Costa <b>Sul</b> -José Ferreira de Faria <b>Nasc.</b> -António Gonçalves Araujo <b>Poente</b> -João Amorim Lima Novo
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00581	1,08 0	720 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -Joaquim Alves Afonso <b>Sul</b> -José Rodrigues Lima Silva <b>Nasc.</b> -António Gonçalves Araujo <b>Poente</b> -João Amorim Lima Novo
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	00579	1,07 5	170 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -Maria Santos Meira Silva <b>Sul</b> -Joaquim Alves Afonso <b>Nasc.</b> -Tiago Domingos Sampaio <b>Poente</b> -Manuel Lourenço Sampaio
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato e Pinheiros	00578	1,07 4	684 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -Maria Santos Meira Silva <b>Sul</b> -Ana Meira Lima <b>Nasc.</b> -Tiago Domingos Sampaio <b>Poente</b> -Manuel Lourenço Sampaio
Prédio rústico-Pinhal	00577	1,07	595	<b>Norte</b> -João de Amorim

do Senhor Leira de Mato		2	m <sup>2</sup>	Lima Novo <b>Sul</b> -Maria Santos Meira e Silva <b>Nasc.</b> -Tiago Domingos Sampaio <b>Poente</b> -Manuel Lourenço Sampaio
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00576	1,07 1	105 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -António Deira de Brito <b>Sul</b> -João de Amorim Lima Novo <b>Nasc.</b> -Vale <b>Poente</b> -José de Brito
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00574	1,06 6	1,530 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -João Rodrigues Lopes <b>Sul</b> -Terreno da Junta <b>Nasc.</b> -José de Brito <b>Poente</b> -Manuel G. Morais Fonte
Prédio rústico-Pinhal do Senhor Leira de Mato	00575	1,06 8	2,403 m <sup>2</sup>	<b>Norte</b> -António Alves de Azevedo <b>Sul</b> -José de Brito <b>Nasc.</b> -Armando Fagundes Costa <b>Poente</b> -Manuel Lourenço Sampaio

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (042) **1º FESTIVAL DE VIDEO DE VIANA DO CASTELO A REALIZAR DE 21 A 24 DE NOVEMBRO:-** Relativamente ao assunto em título, a Câmara Municipal deliberou atribuir a verba de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), para prémios do 1º Festival de Video de Viana do Castelo, a realizar de 21 a 24 de Novembro corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (043) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

**PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (044) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.